



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às treze horas e trinta e cinco minutos, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho do ano de dois mil e quatro, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice- Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e Gelson de Azevedo, a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Terezinha Matilde Licks, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, em correição ordinária. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, declarou aberta a sessão e cumprimentou os presentes. Inicialmente, Sua Excelência submeteu à aprovação do Colegiado a ata da terceira sessão ordinária da Seção Administrativa, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, registrou as presenças, na sala de sessão, do Excelentíssimo Juiz Manuel Bellido Aspas, magistrado espanhol que participará, nesta data, em Brasília, do Congresso sobre Escolas da Magistratura, para discussão da nova fase das Escolas da Magistratura no Brasil, especialmente da Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho, por ocasião da reforma do Judiciário, e do doutor José Bráulio Bassini, que atuou, nesta Corte, na Segunda Turma, em substituição a ministro classista, exercendo atualmente o cargo de diretor da Confederação Nacional das Indústrias. Associaram-se à manifestação de boas-vindas a representante do Ministério Público do Trabalho e o representante dos advogados que militam na Corte, que destacou o belíssimo porte de decisões progressistas e em favor do direito social do Poder Judiciário espanhol. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, Sua Excelência determinou o início do pregão: **Processo: RMA-3410/2002-000-01-00.7**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto, Recorrido: Luiz Tavares Corrêa Meyer, Advogado: Onurb Couto Bruno, Advogado: Carlos André Lopes Araújo, "Decisão: por maioria, suspender o julgamento, para convertendo- o em diligência, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que aquela Corte constitua junta médica, integrada por membros da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, especializados em Cardiologia, para que emita laudo informando a época em que foi contraída a doença de que era acometido o recorrido. Vencidos os Ministros José Luciano de Castilho Pereira, relator, e Vantuil Abdala que votaram no sentido rejeitar a diligência. Sustentação Oral: Dra. Flávia Lopes Araújo, pelo recorrido." **Processo: RMA-724287/2001.3**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Élder de Souza Pedroza, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Recorrido: TRT da 9ª Região, "Decisão: I - por unanimidade: a) negar provimento ao recurso quanto aos temas: 'Nulidade da Decisão Regional por Ofensa ao Princípio do Contraditório - Ausência de Concessão de Prazo para o Embargado se manifestar nos Embargos Declaratórios com Pedido de Efeito Modificativo', 'Nulidade da Decisão Regional por Ausência de



Intimação do Advogado' e 'Ilegitimidade do Ministério Público para Atuar no Feito'; b) dar provimento parcial ao recurso para excluir a limitação do teto fixado pelo TRT, até que seja editada norma regulamentadora; c) determinar que a Secretaria do Tribunal Pleno corrija a certidão de julgamento de fl. 89 porquanto constou, no item II, voto do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, no sentido de 'negar provimento ao apelo quanto à acumulação de proventos com vencimentos - efeitos retroativos', quando o correto seria 'dar provimento ao apelo quanto à acumulação de proventos com vencimentos - efeitos retroativos'. II - por maioria, negar provimento ao recurso quanto ao tópico: 'Acumulação dos Proventos com os Vencimentos da Magistratura - efeitos retroativos'. Vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministros Rider Nogueira de Brito. Observação: O Exmo. Ministro João Oreste Dalazen desistiu do pedido de vista regimental, considerandose não habilitado a votar por não haver participado da sessão em que se iniciou o julgamento (art. 123 § 2º do RITST)."

**Processo: RMA- 1842/2003-000-03-00.3**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Marilza Geralda do Nascimento, Recorridos: José Miguel de Campos e Outros, Recorrido: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso por ausência de legitimidade do Ministério Público."

**Processo: MA- 132635/2004-000-00-00.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Interessado: Márcio Roberto de Oliveira Pagy, Interessada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Assunto: Suspensão de Contrato de Trabalho, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator, no sentido de negar provimento ao recurso. Sustentação Oral: Dr. Nilton Corrêa, pelo Interessado."

**Processo: RMA-707032/2000.9**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrentes: José Fernandes da Câmara Canto Rufino e Outro, Advogado: José Kniss, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrida: União, Interessado: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal. Registrada a Presença na Tribuna do Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho."

**Processo: ROIJC-711041/2000.9**, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Ezequiel Escolástico Bezerra, Advogado: Heriberto Escolástico Bezerra, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro João Oreste Dalazen após proferido voto pelo Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, relator, no sentido de negar provimento ao recurso ordinário do Ministério Público. Os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira e Vantuil Abdala acompanharam o Exmo. Ministro relator. O Exmo. Ministro Milton de Moura França votou no sentido de dar provimento ao recurso para anular o Ato TRT GP nº 140/98-A, não computando o tempo de serviço e determinando a restituição dos valores recebidos indevidamente."

**Processo: RMA - 668445/2000.8**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Maria Cristina Coutinho da Cunha, Recorrido: TRT 10ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Gelson de Azevedo no sentido de negar provimento ao recurso."

**Processo: RMA-676916/2000.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Procurador: José Janguê Bezerra Diniz, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região - AMATRA VI, Recorrido: TRT da 6ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso." **Processo: ED-RMA-733325/2001.5**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargantes: Adriana Anacleto Soares e Outros, Advogado: Pedro Ernesto Arruda Proto, Advogado: Hamilton Ernesto Antonino Reynaldo Proto,

Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Elson Vilela Nogueira, Embargada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." **Processo: RMA-3162/2002-000-01-00.4**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Neuza de Mattos da Silva, Advogado: Lindolpho Nunes Feitosa, Recorrida: Cristina Solange Rocha da Silva, Advogado: Cláudio Magalhães, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de fls. 134/140 e dar-lhe parcial provimento para determinar que eventual acerto de contas a título de pensão deve ser procedido ao final." **Processo: ED-RMA-92120/2003-900-07-00.1**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Júlio Carlos Sampaio Neto, Embargada: União (TRT 7ª Região), Procuradora: Clarissa Sampaio Silva, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." **Processo: MA-130033/2004-000-00-00.5**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Interessada: Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA, Advogado: Ibaneis Rocha Barros Junior, Assunto: Reenquadramento funcional, "Decisão: por unanimidade, manter o indeferimento do pedido." **Processo: RMA-157/2002-000-01-00.0**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrentes: Gilberto Pinto Neves e Outro, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso em matéria administrativa." **Processo: RMA- 5548/2002-000-14-00.0**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procuradora: Cleonice Maria Rodrigues Moreira, Recorrido: Francisco Feitosa Laureano da Silva (Espólio de), Advogado: Heraldo Fróes Ramos, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator, no sentido de conhecer do recurso administrativo, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão recorrido, determinar a restituição dos valores pagos indevidamente." **Processo: ED-RMA-62844/2002-000-00-00.4**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargantes: Donato Fortunato Ojeda Filho e Outro, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração." **Processo: RMA-157/2003-000-05-00.9**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Paulo Sérgio Rodrigues Gonsalves, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado(a): TRT da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso em matéria administrativa, e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: RMA-418/2003-000-14-00.1**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrentes: Manoel de Souza e Outros, Advogado: Nelson Pereira da Silva, Recorrido: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Eder Sivers, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta tendo em vista encontrar-se a mesma matéria pendente de julgamento no Tribunal Pleno desta Corte." **Processo: RMA-574/2003-000-08-00.5**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Miguel Martins Fernandes, Recorrida: União, Procurador: Denis Gleyce Pinto Moreira, Interessado: TRT da 8ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: RMA- 841/2003-000-12-00.2**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrentes: Heriberto Luiz Borgert e Outros, Advogado: Roselle Berthier, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator, no sentido de negar provimento ao recurso." **Processo: RMA-1122/2003-000- 05-00.7**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Benedita Noeme Campos Santos, Advogado: Raimundo Vieira de

Araújo, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." **Processo: RMA-1138/2003-000-14-00.0**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Maria Tereza Carvalho de Mesquita Ferreira, Advogada: Patrícia Cristianeyns Cordeiro de Mesquita, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: RMA- 1311/ 2003- 000- 14- 00.0** , Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre - SINSJUSTRA, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: RMA-60026/2003-000-02- 00.7**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Alessandra Soler Fernandez, Advogada: Alessandra Soler Fernandez, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." **Processo: MA-100566/2003- 000-00-00.3**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Interessada: Nonita Aparecida Leite, Assunto: Revisão de Quintos/Décimos Incorporados, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso. Observação: O Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira não participou do julgamento por haver declarado suspeição." **Processo: RMA-53/2004-000-23-00.7**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, Procurador: Erich Vinicius Schramm, Recorrido: Aguiamar Martins Peixoto, "Decisão: por maioria, conhecer do recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento para indeferir o pedido de pagamento de ajuda de custo e indenização de transporte. Vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira." **Processo: RMA-208/2004-000-19- 00.7**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Gustavo Tenório Cavalcante, Recorrida: União (TRT da 19ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: RMA-70008/2004-000-02-00.4**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Márcia Maria Pereira, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França no sentido de dar provimento ao recurso em matéria administrativa, para anular a decisão recorrida e determinar a remessa dos autos ao e. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para apreciação do mérito do recurso, como entender de direito." **Processo: MA-143735/2004-000-00-00.0**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Recorrentes: João Felipe Pereira de Sant'Ana e Outros, Recorrente: Aparecida Amim Santos, Assunto: Percepção Cumulativa da FC e da VPNI (décimos), "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Ministro relator." **Processo: RMA-685601/2000.1**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Luiz Carlos Bonczynski, Advogado: Rogério Viola Coelho, Advogado: Milton José Munhoz Camargo, Advogado: Luciano Carvalho da Cunha, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Recorrida: União, Procuradora: Sandra Weber dos Reis, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso em matéria administrativa." **Processo: RMA-56980/2002- 000-00-00.5**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 24ª Região - AMATRA XXIV, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Milton de Moura França, após proferido voto pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, relator, no sentido de conhecer do recurso em matéria administrativa, e negar-lhe provimento quanto à preliminar de nulidade e

quanto ao mérito." **Processo: RMA-71451/2002-000-00- 00.1**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Recorrida: Maria do Carmo Viana Ferreira, Advogado: Édison Fernando Piacentini, Recorrido: TRT da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, no sentido de dar provimento ao recurso em matéria administrativa interposto pelo Ministério Público do Trabalho para: I) indeferir os requerimentos de licença para tratamento de saúde nos períodos de 23.11.1999 a 08.12.1999 (fl. 02), de 12.06.2000 a 27.06.2000 (fl. 24), de 11.07.2000 a 10.08.2000 (fl. 33), de 10.08.2000 a 09.09.2000 (fl. 47) e de 11.09.2000 a 11.10.2000 (fl. 64); II) determinar ao Eg. 14º Regional que promova a reposição ao Erário das importâncias pagas indevidamente à Requerente/Recorrida, atualizadas monetariamente; e III) determinar ao Eg. 14º Regional que encaminhe os requerimentos formulados pela Requerente/Recorrida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a fim de que aquele Órgão decida acerca do deferimento, ou não, do benefício, como entender de direito." **Processo: RMA-490795/1998.7**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Gláucio Araújo de Oliveira, Recorrido: Antônio Cassemiro da Silva, Recorrido: José Soares Neto, Advogada: Maria Elzenira Soares Rebouças, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido do Ministro Relator." **Processo: RMA-72452/2002-000-00-00.3**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Márcia Campos Duarte, Recorrida: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Recorridos: Adriana Maria Vaz Marques e Outros, "Decisão: por unanimidade, declarar, de ofício, a nulidade da decisão de fls. 188, por ausência de fundamentação, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região para proferir nova decisão, atendendo-se o estabelecido nos incs. IX e X do art. 93 da Constituição Federal. Prejudicada a análise do recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho da Terceira Região." **Processo: RMA-92114/2003-900-22-00.2**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado do Piauí -SINTRAJUFE, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Recorrido: TRT da 22ª Região, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." Proclamada a decisão do processo supra, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, transferiu a presidência da sessão ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, retirando-se da sala de sessões. Sua Excelência determinou que a sessão pública fosse transformada em conselho para julgamento do Processo RMA-25/2003-000-13-00.3, que tramita em segredo de justiça. Reaberta a sessão pública, proclamou-se o resultado do julgamento, nos termos assim transcritos: **Processo: RMA-25/2003-000-13-00.3**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrido: Ricardo Henrique Padilha de Castro, Advogado: Antônio Flávio Toscano Moura, Recorrida: União (TRT da 13ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso para acrescer à condenação a determinação de devolução dos valores recebidos pelo recorrido a título de remuneração e a glosa do tempo de serviço para quaisquer efeitos. Observação: O julgamento ocorreu em Conselho por se tratar de processo que tramita em segredo de justiça." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e cinco dias do mês de

novembro do ano de dois mil e quatro.

**VANTUIL ABDALA**  
**Ministro Presidente**

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**